



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 113, DE 06 DE JUNHO DE 1983.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.372/83,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 22 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária de 16 de maio de 1983, dentre as quais as seguintes:

I- mudança de sua denominação para **BRADESCO SEGUROS S/A**;

II- aumento de seu capital social de Cr\$4.320.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.450.000.000,00 (nove bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital.

Aprovar também, dentre outras, as seguintes deliberações dos acionistas da referida Sociedade, nas Assembléias citadas no item anterior, relativas a:

a) mudança da denominação do "GRUPO ATLÂNTICA BOAVISTA DE SEGUROS", aprovado pela Portaria SUSEP nº 112, de 18 de abril de 1978, para "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS", da qual a ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, em transformação para BRADESCO SEGUROS S/A, é a Sociedade de Comando.

b) desligamento da BCN-SEGURADORA S/A, anteriormente denominada MAUÁ COMPANHIA DE SEGUROS, a qual integrava o Grupo acima, como Seguradora Filiada.

c) mudança da denominação da FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL, Seguradora filiada ao Grupo já mencionado, para ATLÂNTICA SEGUROS S/A, em estudo através do processo SUSEP nº 006-520/83,

Aprovar, ainda, a nova redação da cláusula 1ª da Convenção do Grupo acima mencionado:

"CLÁUSULA 1ª - O "GRUPO BRADESCO DE SEGUROS" é constituído pelas seguintes sociedades seguradoras: 1 - BRADESCO SEGUROS S/A; 2 - SKANDIA-BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS; 3 - BOAVISTA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES; 4- ATLÂNTICA SEGUROS S/A; 5 - PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS; 6 - ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS; 7 - FORTALEZA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS; 8 - PRUDENTIAL -ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS; 9 - BALOISE-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS".

**ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS**  
Superintendente, em exercício